

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, torna público para todos os interessados que realizará **Cotação Prévia de Preço**, do tipo Menor Preço Global por Lote, **EXCLUSIVAMENTE PARA O EVENTO “JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBs”**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO/JEB’S, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

Os recursos que sustentará as despesas, desta cotação será originária do convênio 911555/2021 e demais fontes de recursos da CBDE.

**1. OBJETO**

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO/JEB’S, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 - A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE é responsável pelo controle de gastos, inclusive quanto a higienização e prevenção de contágio, visando atender as ações de suas atividades meio e fim, em relação aos seus colaboradores em serviço, atletas em competições, comissão técnica e diretoria, quando comprovadamente necessário, para qualquer Estado da Federação e Distrito Federal. Nesse caso, torna-se necessária a contratação para execução dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs.

2.2 - A Constituição Federal Brasileira de 1988 dispõe sobre princípios norteadores da alocação das políticas públicas, segundo o critério de justiça social. Conforme disposto no art. 217 da Carta Magna, em seu caput:

*“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:*

*[...]*

*II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;”*

2.3 - Neste contexto, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE tem a finalidade de difundir e incentivar a prática do desporto escolar em todos os níveis, bem como promover e permitir a realização de competições interestaduais, nacionais e internacionais no território brasileiro.

2.4 - Considerando a realização dos Jogos Escolares Brasileiro JEBS e a atual condição sanitária devido a pandemia do novo coronavírus, a organização do JEBS fez uma seleção de materiais de higiene essenciais para o atendimento das delegações e profissionais durante os jogos.

2.5 - Assim, o objeto definido neste Termo de Referência, é indispensável para a execução dos Jogos.

**3 – JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

3.1 – **Os Jogos Escolares Brasileiro – JEBs**, a serem realizados em 2021, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, estimado com base nos atletas, comissões técnicas, árbitros, entre outros beneficiários que devem fazer parte do Evento. Teremos a participação de aproximadamente 10 mil pessoas.

3.2 - Para contratação de serviços de fornecimento, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o evento: **“JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBs**, de acordo com as condições contidas na planilha abaixo:

**Lote 01: Materiais de Higienização.**

Item	Descrição detalhada	Uni. de medida	Qtd
1	Frasco de Álcool 70% Etílico Gel, frasco 100ML <b>tampa com dosador</b> , para higienização com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos.	unidade	15.002
2	Álcool, tipo etílico líquido 70% de 500ml <b>com borrifador</b> , para higienização com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos.	unidade	199
3	Pano Multiuso rolo Duramax - scott ou similar (Rolo com no mínimo 50 panos com 20,1 cm x 21,5 cm cada).	unidade	200
4	Álcool Gel à base de álcool etílico para higienização à 70%, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos para os Totens (1L por dia x 10 dias)	Litros	1.790

**Lote 02: Totem Dispensador Para Álcool Em Gel**

Item	Descrição detalhada	Uni. de medida	Qtd
1	Totem Dispensador. Indicação: para Álcool em Gel Dimensões: tamanho 35x158cm aprox. Estrutura em metalon e chapa, preto, com sistema de pedaleira para extração de álcool gel ou outro produto em frasco de plástico fornecido juntamente – capacidade de 500ml ou mais + bico de silicone atóxico que direciona o gel somente nas mãos, não causa gotejamentos no chão, com dispenser (álcool não acompanha devido a medidas de segurança para o transporte). Personalização em chapa de PS frontal e adesivo vinil 4x0 cores, personalizado com a marca do JEB's.	unidade	179

**Lote 03: Máscaras**

Item	Descrição detalhada	Uni. de medida	Qtd
1	Máscaras de proteção individual, modelo bico de pato, de tecido 100% algodão, camada dupla face, com elástico, lavável e com inserção de logomarca conforme modelo anexo.	unidade	33.507

**Lote 04: Termômetro Digital e Insumo**

Item	Descrição detalhada	Descrição detalhada	Qtd
1	Termômetro Digital De Testa Sem Contato - Infravermelho Termômetro sem contato com precisão clínica, Distância para medição de 10cm, leva somente 1 segundo para medir a temperatura, Visor de LCD com retro iluminação, minimiza os riscos de contaminação cruzada, Alarme de febre e auto desligamento, Indicador de bateria fraca, Faixa de medição de temperatura: 34,0°C a 42,2°C.	Unidade	150
2	Pilha, tipo alcalina, no tamanho palito AAA, diâmetro 10,5mm, comprimento 44,5mm garantia de armazenamento mínimo de 12 meses, testada contra	caixa	11

vazamentos, na voltagem de 1,5 volts, resolução do Conama 401, 04/11/2008, norma ABNT 11175/90. Cartela com 10 unidades.		
--	--	--

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar empresas regulares, com as documentações constantes no item 5.2.

4.2 - Data, hora e local de recebimento das propostas: Enviar até o dia 20.10.2021 às 16h, através do e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br).

4.3 - Esclarecimentos e informações acerca desta convocação devem ser encaminhadas para o e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br), até o dia 19/10/2021.

4.4 – DA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO:

- a) Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- b) Dados da empresa
- c) Assinatura do responsável pela empresa, contendo nome e cargo.
- d) Proposta conforme modelo em anexo.

4.5 - TIPO DE COTAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

4.5.1 - O julgamento tipo menor preço global por lote, justifica-se pelo ganho em escala, busca a agilidade na prestação dos serviços principalmente em sua logística e na fiscalização da empresa contratada.

#### 4.6 – FONTE DE RECURSOS

4.6.1 – Originária do convênio 911555/2021 e demais fontes de recursos da CBDE.

#### 5. LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – Até às 16h do dia 20.10.2021, os interessados deverão enviar, toda a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS** no e-mail: [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br).

5.2 – A Proposta preço deverá estar, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, modelo disponível no Anexo I.

5.3 – Na Documentação de Habilitação deverá constar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente.
- b) Certidão do CNPJ emitido pelo site da receita federal;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

5.3 - A documentação para o presente certame deverá ser enviada no prazo e horário estabelecidos nos itens 4.2 e 5.1 deste Chamamento.

#### 6. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

6.1 – No dia 20/10/2021, às 17h, na sede da CBDE, após a consulta “ON LINE” ao site da Receita Federal e rubricados os documentos, o Presidente da Comissão Julgadora Permanente, informará, caso haja presentes, os interessados habilitados.

6.2 - A verificação dos documentos de habilitação e proposta de preço serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Cotação Prévia de Preços.

6.2.1 – Pela sequência, primeiro será aberto a proposta de preços e em sequência a habilitação.

6.3 - As dúvidas que surgirem, serão, a juízo do Presidente da Comissão Julgadora Permanente, resolvidas por este e na presença dos interessados, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

6.4 – Toda a documentação ficará disponível para os interessados fazerem as devidas consultas.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - No julgamento da(s) proposta(s), será considerado vencedor o interessado habilitado e que apresentar a proposta de acordo com as especificações do item 3.2 constantes deste Chamamento e ofertar o menor valor.

7.2 - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros ou, conforme o caso, a empresa será convocada a corrigir o erro, que poderá ou não alterar a ordem de classificação.

7.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á através da primeira proposta recebida, prevalecendo assim o protocolo de entrega das propostas.

7.4 - Fica assegurado à Comissão da Cotação Prévia de Preços o direito de revogar ou anular esta cotação em conformidade com o estabelecido na Regulamento de Contratação da CBDE, art. 23.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 - Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Cotação Prévia de Preços somente serão acolhidos nos termos do Artigo 19 Regulamento de Contratação da CBDE.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO**

9.1 – O fornecimento dos itens especificados no item 3.2 deste Chamamento será contratada com o interessado classificado em primeiro lugar.

9.2 - A autorização para o fornecimento do material ou execução do serviço ocorrerá a partir do momento em que o fornecedor ou executante receber autorização expressa.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 - A empresa que vier a ser CONTRATADA deverá manter-se em compatibilidade com as responsabilidades por ela assumidas para a execução do objeto deste instrumento, inclusive as relacionadas às condições de habilitação e qualificação dela exigidas para esta contratação.

§ 1º Compromete-se a empresa que vier a ser CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§ 2º Todos os impostos e tributos que vierem a incidir sobre os serviços serão devidos exclusivamente pela empresa que vier a ser CONTRATADA, que se responsabilizará pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais correlatas.

§ 3º Correrão igualmente por conta da empresa que vier a ser CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre este contrato, ficando a CONTRATANTE isenta do pagamento de qualquer multa ou penalidade relativa ao não recolhimento, pela empresa que vier a ser CONTRATADA, dos referidos encargos.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 - A CBDE efetuará o pagamento integral dos itens que será feito em até 12 dias, após a entrega total dos produtos e a emissão da nota fiscal e boleto.

## **12. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**

12.1 - Executar o serviço em estrita observância às disposições deste e da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir.

- a) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de seleção;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CBDE ou a terceiros decorrentes de sua culpa

- ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
  - d) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
  - e) Designar preposto para atender aos chamados e exigências da Contratante.
  - f) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pela execução do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade pela execução dos serviços;
  - g) Manter contato com a CBDE, sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste instrumento, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
  - h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, receber prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas, bem como solucionar os possíveis problemas em tempo hábil a evitar qualquer prejuízo;

### **13. DA ENTREGA**

13.1 – Os itens deverão ser entregues até o dia 27/10/2021 no seguinte endereço: Parque Olímpico, CEP 22775-955, Arena Carioca 1 - Rio de Janeiro/RJ.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 - A Comissão de Cotação Prévia de Preços poderá aplicar as penalidades previstas no Cap. X do Regulamento de compras da CBDE.

### **15. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

15.1 - Caso a CBDE, após cotação prévia de preços, manifeste pela alteração da data ou pelo evento cancelado, não poderá ser aplicada à CBDE nenhuma multa.

15.3 - Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Cotação Prévia de Preços, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

15.4 - O desfazimento desta Cotação Prévia de Preços, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos interessados que dele participaram.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cotação Prévia de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

16.4 - A execução dos serviços de que tratam os itens acima, ainda que venham a constar do contrato a ser firmado com a vencedora, constitui mera expectativa, podendo a CBDE, a critério de conveniência, contratá-los com outras empresas especializadas, não cabendo à proponente o direito de exclusividade ou a qualquer reclamação.

16.7 - A CBDE se reserva o direito de executar de forma total ou parcial os objetos desta cotação prévia.

16.8 - A participação na Cotação Prévia de Preços implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste chamamento.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2021.

Comissão Permanente de Julgamento

## ANEXO I

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2021

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## MODELO DE ORÇAMENTO/PROPOSTA

**DESTINADO A:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE,**CNPJ:** 03.953.020/0001-75, CF/DF: Isento**ENDEREÇO:** SBN, Quadra: 02, Bloco “F”, Salas: 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília - DF,**CEP:** 70.040-020.**CONTATO:** (61) 3967-7176**FORNECEDOR:****CNPJ:****ENDEREÇO:****CEP:****TEL:****E-MAIL:****FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO/JEB’S, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.****Lote 01: Materiais de Higienização.**

Item	Descrição detalhada	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Frasco de Álcool 70% Etílico Gel, frasco 100ML <b>tampa com dosador</b> , para higienização com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos.	unidade	15.002		
2	Álcool, tipo etílico líquido 70% de 500ml <b>com borrifador</b> , para higienização com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos.	unidade	199		
3	Pano Multiuso rolo Duramax - scott ou similar (Rolo com no mínimo 50 panos com 20,1 cm x 21,5 cm cada).	unidade	200		
4	Álcool Gel à base de álcool etílico para higienização à 70%, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos para os Totens (1L por dia x 10 dias)	Litros	1.790		
Total do Lote					

**Lote 02: Totem Dispensador Para Álcool Em Gel**

Item	Descrição detalhada	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Totem Dispensador. Indicação: para Álcool em Gel Dimensões: tamanho 35x158cm aprox. Estrutura em metalon e chapa, preto, com sistema de pedaleira para extração de álcool gel ou outro	unidade	179		

	produto em frasco de plástico fornecido juntamente – capacidade de 500ml ou mais + bico de silicone atóxico que direciona o gel somente nas mãos, não causa gotejamentos no chão, com dispenser (álcool não acompanha devido a medidas de segurança para o transporte). Personalização em chapa de PS frontal e adesivo vinil 4x0 cores, personalizado com a marca do JEB's.				
Total do Lote					

**Lote 03: Máscaras**

Item	Descrição detalhada	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Máscaras de proteção individual, modelo bico de pato, de tecido 100% algodão, camada dupla face, com elástico, lavável e com inserção de logomarca conforme modelo anexo.	unidade	33.507		
Total do Lote					

**Lote 04: Termômetro Digital e Insumo**

Item	Descrição detalhada	Descrição detalhada	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Termômetro Digital De Testa Sem Contato - Infravermelho Termômetro sem contato com precisão clínica, Distância para medição de 10cm, leva somente 1 segundo para medir a temperatura, Visor de LCD com retro iluminação, minimiza os riscos de contaminação cruzada, Alarme de febre e auto desligamento, Indicador de bateria fraca, Faixa de medição de temperatura: 34,0°C a 42,2°C.	Unidade	150		
2	Pilha, tipo alcalina, no tamanho palito AAA, diâmetro 10,5mm, comprimento 44,5mm garantia de armazenamento mínimo de 12 meses, testada contra vazamentos, na voltagem de 1,5 volts, resolução do Conama 401, 04/11/2008, norma ABNT 11175/90. Cartela com 10 unidades.	caixa	11		
Total do Lote					

- Valor Total da Proposta/Orçamento:
- Deverá estar incluso no valor da proposta qualquer tipo de encargo, frente, taxa ou impostos relativos ao objeto.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Forma de pagamento: (boleto bancário com 12 dias para pagamento, após sua emissão)

**A proposta deverá:**

- datada, assinada com a identificação do nome e cargo de quem a assinou,
- em papel timbrado contendo endereço completo (com cep)